

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Define normas para a disciplina Estágio em
Docência.

Em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2018, conforme ata 03/2018, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade de Conservação (PPGBio) aprovou e eu, coordenadora, sanciono a seguinte Resolução:

O objetivo do estágio em docência é possibilitar ao discente a experiência em magistério de ensino superior, visando integrar as atividades de graduação e pós-graduação, bem como contribuir para a sua formação profissional, uma vez que o estagiário tem a possibilidade de aprimorar sua formação didático-pedagógica em disciplinas de graduação relacionadas as áreas de concentração do PPGBio. Portanto, o estagiário em hipótese alguma poderá substituir o papel do professor responsável pela disciplina.

Art. 1º - Entende-se por:

- I. Orientador: o professor responsável pela orientação do trabalho de dissertação;
- II. Supervisor: o professor responsável pela disciplina da graduação na qual o pós-graduando realizará o Estágio em Docência;
- III. Pós-graduando: aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade de Conservação (PPGBio) do Instituto Federal Goiano (IF Goiano).

Art. 2º - O Estágio em Docência é obrigatório a todos os discentes regularmente matriculados no PPGBio do IF Goiano – Campus Rio Verde.

Art 3º - Serão liberados de realizar o Estágio em Docência os discentes que exercem atividade de docência em instituições de ensino superior, mediante:

- I. Apresentação de declaração da referida instituição, contendo carga horária mínima de 60h e a ementa da disciplina na qual o pós-graduando atuou como docente, a qual será avaliada pelo Colegiado do PPGBio;
- II. Requerimento com Ciência do Orientador (disponível no sítio do PPGBio) solicitando a dispensa do Estágio em Docência.

§ 1º - Só serão aceitas declarações referentes à docência exercida em até um ano antes do ingresso do discente no PPGBio.

Art. 4º - O Estágio em Docência deverá ser realizado no segundo ou no terceiro semestre do discente no PPGBio, devendo ser cumprido na forma de disciplina semestral. O Estágio em Docência será cursado no campus Rio Verde, em outros campi do IF Goiano ou em outra Instituição de ensino superior (IES). Quando em outra IES, o estágio poderá ser realizado desde que a disciplina seja ministrada pelo seu orientador. Casos omissos deverão ser avaliados pelo colegiado.

Art. 5º - O Estágio em Docência deve ser requerido pelo aluno quando da data da matrícula, por meio de formulário próprio (PLANO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA). A Coordenação do curso encaminhará ao Diretor de Ensino do campus a lista dos estagiários e disciplinas objetos de estágio, e este comunicará oficialmente ao Coordenador do Curso de graduação ao qual a disciplina em que será realizado o Estágio em Docência encontra-se vinculada.

Art. 6º - O pós-graduando poderá estagiar em disciplina de responsabilidade do seu orientador.

Art. 7º - O Estágio em Docência terá uma carga horária de 60 horas, abrangendo todas as atividades relacionadas ao ensino superior.

§ 1º O estágio não poderá coincidir com dias e horários de atividades no Programa de Pós-Graduação em que o aluno estiver matriculado, interrompendo e/ou prejudicando o fluxo de formação do pós-graduando.

Art. 8º - O discente deverá ministrar aulas em disciplinas de graduação, cuja carga horária deverá estar entre 20 e 40% da carga horária total da disciplina. Em cada disciplina poderá ter a

atuação de 1 (um) ou 2 (dois) pós-graduandos, desde que não comprometa mais de 40% da carga horária total da disciplina com os estagiários em sala de aula.

§ 1º - O discente poderá realizar o Estágio em Docência em até 2 disciplinas, desde que não ultrapasse a carga horária de 60h total de estágio, conforme o Art. 7º desse regulamento. Ressalta-se que devem ser entregues os planos de estágio de ambas as disciplinas.

§ 2º - O estagiário que não obtiver 75% de frequência na disciplina de Estágio em Docência deverá repetir a mesma no semestre seguinte.

Art. 9º - O discente deverá ser acompanhado em todas as etapas do planejamento do estágio pelo seu orientador e pelo supervisor.

§ 1º - As atividades em sala de aula deverão ser acompanhadas obrigatoriamente pelo professor supervisor.

Art. 10º - As atividades do Estágio em Docência envolvem:

- I. Elaborar plano de aula
- II. Preparar aulas teóricas e/ou práticas
- III. Ministras aulas teóricas e/ou práticas
- IV. Elaborar, aplicar e corrigir exercícios e/ou provas
- V. Acompanhar as avaliações de aprendizagem, com o professor supervisor
- VI. Elaboração de material didático
- VII. Organização e desenvolvimento de seminários, minicursos ou oficinas, relacionados a pesquisa científica, com o objetivo de demonstrar a importância e aplicação do conteúdo trabalhado na disciplina.
- VIII. Prestar monitoria e acompanhamento aos estudantes da disciplina

§ 1º - Dentre as atividades de estágio, ressalta-se que de 20 a 40% são destinadas ao inciso III. O restante da carga horária do estágio deverá estar distribuído obrigatoriamente nos demais incisos do Art. 10º.

§ 2º - O estagiário deverá entregar o PLANO DE AULA DO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA ao professor supervisor antes de cada aula ou quando determinado pelo mesmo, e será utilizado como ferramenta de avaliação do estágio.

Art. 11º - O exercício das funções do estagiário (aluno de pós-graduação) não desobriga o aluno de nenhum de seus deveres acadêmicos.

Art. 12º - É vedado ao pós-graduando em Estágio em Docência:

- a) ministrar aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor supervisor (sem o professor em sala de aula);
- b) atribuir graus em trabalhos e/ou exercícios de avaliação, cabendo apenas ao professor supervisor.

Art. 13º - O Plano de Estágio em Docência deverá ser assinado pelo discente, pelo professor orientador e pelo professor supervisor e entregue na secretaria do programa juntamente com a documentação da matrícula em data pré-definida.

Art. 14º - É atribuição do professor orientador orientar continuamente as tarefas propostas ao pós-graduando.

Art. 15º - São atribuições do professor supervisor:

- a) acompanhar o pós-graduando nas aulas teóricas e práticas;
- b) avaliar as atividades do pós-graduando e emitir parecer conclusivo ao final do Estágio em Docência (Aprovado/Reprovado), por meio do FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA.
- c) o formulário de avaliação deverá ser enviado à Coordenação do programa (ou ao professor responsável pelo diário da disciplina de Estágio em Docência, em data estipulada, via SEI/SUAP, para fechamento do diário.

Art. 16º - É vedado ao professor supervisor, responsável pelo pós-graduando em Estágio em Docência:

- a) fazer-se substituir em toda e qualquer atividade no âmbito da Instituição;
- b) eximir-se de responsabilidades inerentes à docência na disciplina de graduação definida.

Art. 17º - O estagiário não terá nenhum vínculo empregatício com a instituição em que realizar o Estágio em Docência.

Art. 18º - Discentes considerados com desempenho insatisfatório deverão realizar o Estágio em Docência novamente, no período subsequente.

Art. 19º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBio.

Rio Verde (GO), 17 de agosto de 2018.

Revisado em 05 de dezembro de 2018.

Profª Drª Juliana de Fátima Sales

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação
